

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº097/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER, conforme NUP 30021.001122/2026-83, a partir de 01/04/2026, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ**, matrícula nº 300008-1-1, de Técnico em Assuntos Educacionais Classe V referência 28, para Técnico em Assuntos Educacionais Classe V referência 29, do Grupo Ocupacional ANS, Atividade de Nível Superior, lotada neste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza aos 25 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº132/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Processo NUP 30021.001686/2026-16 considerando o disposto na Lei nº 17.869, de 30/12/2021, e considerando ainda o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado das METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS**, dos **SERVIDORES**, pertencentes aos Grupos Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e Atividade de Nível Superior ANS, correspondente ao período de 1º de Janeiro de 2026 a 30 de Junho de 2026, a ser utilizado como base para o cálculo dos valores da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), no período de 1º de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, devidos aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 132/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	METAS INSTITUCIONAIS (%)	METAS INDIVIDUAIS (%)	TOTAL A + B%	PERCENTUAL A SER IMPLANTADO
1	08792011	ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	Agente de Administração	48	32	80	80%
2	30000315	BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	Agente de Administração	48	32	80	80%
3	03379914	CÍCERO DOS SANTOS LEITE	Motorista	20	-	20	20%
4	01244418	CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	Agente de Administração	48	32	80	80%
5	01538314	CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
6	30000412	ELIZABETH BARROSO BASTOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
7	3000051X	FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	Agente de Administração	34,72	-	34,72	34,72%
8	30000617	FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	Auxiliar de Administração	48	32	80	80%
9	10784212	JOSÉ AIRTON ARAÚJO	Agente de Administração	48	32	80	80%
10	08991316	JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Administração	16	-	16	16%
11	30000811	LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ	Técnico em Assuntos Educacionais	48	32	80	80%
12	06902510	MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
13	07928017	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	Agente de Administração	48	32	80	80%
14	01110713	MARIA ELIETE ANDRADE	Assistente de Administração	48	32	80	80%
15	30000919	MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	Datilógrafo	48	32	80	80%
16	00163317	RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	Técnico em Assuntos Educacionais	48	32	80	80%
17	30001117	REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	Datilógrafo	17,33	-	17,33	17,33%
18	30001214	SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	Auxiliar de Administração	48	32	80	80%
19	07928416	TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO	Agente de Administração	48	32	80	80%

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº27/2026 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **EMMANUELLE ALCANTARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300018-7-7, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, às contas da Dotação Orçamentária nº 58100001.04.122.421.202 23.03.339039.1.5009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2026NE000216, constante do processo NUP nº 58001.000364/2026-15. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, 22 de julho de 2026.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº28/2026 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **EMMANUELLE ALCANTARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300018-7-7, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a despesas de material de consumo, às contas da Dotação Orçamentária nº 58100001.04.122.421.2023.03.339030.1.5009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2026NE000212, constante do processo NUP nº 58001.000365/2026-51. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, 22 de julho de 2026.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº29/2026 - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA. A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Maria Glória Matos Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê** de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, com a seguinte composição:

